

<u>feitura Municipa de Francisco Sá</u>

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - PAL 38) 3233-1325 - Fax: 3233-1498 e-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo. ** br - Francisco Sá - MG



Lei 14 1.168 de 08 de maio 2007.

Dispos sobre a criação de cargos provinento em comissão, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Francis 3 Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, ion seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Compiementar nº 1.133, de 21 de junho de 2006 acrescido de dois(2) cargos de Secretario Municipal A. junto.

Art. 2º - Fica desmembrada da Secare ria Municipal de Obras, Transportes e iço rbanos as atividades atribuídas à atual Divisac de Transporte e Trânsito constante do 7°, isiso II, da Lei Municipal N° 1.142, de 11 de secembro de 2006.

Art. 3º - Fica criada na Organização dministrativa da Prefeitura Municipal rantico Sá a Secretaria Municipal de Transportes Transito, com as competências definidas rt. A, incisos I a IX, da Lei Municipal Nº 1.092, & 18 de maio de 2005.

Art. 4° - Para atender ao disposto ao artigo anterior, fica recriado um (1) o de ecretário Municipal, extinto pelo Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.142, de 11 de setembro

Art. 5° - A atual Secretaria de Obres ansportes e Serviços Urbanos passará enon car-se Secretaria de Obras, Serviços Urba de Projetos de Engenharia, com as peterias constantes do Art. 23-A, incisos I a VII, a Art. 32-A, incisos X e XI, todo da Lei ici Nº 1.092, de 18 de maio de 2005.

passará a ter as seguintes divisões:

Parágrafo único: A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos de Projetos de

I - Divisão de Obras e Projetos de fidenharia;

II – Divisão de Serviços Urbanos;

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Francisco Sá, 08 de maio de 2007.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brit

Prefeito Municipal